



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 092, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23190.028122.2017-22, e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 18/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Inovação e Empreendedorismo para Negócios Sustentáveis, do IFMT/Campus Cuiabá – Bela Vista, a partir do Ano Letivo 2018/1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 18 de outubro de 2017.

**PROF. WILLIAN SILVA DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**